



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



E M E N T A

PROCESSO Nº 03144/21

***PODER EXECUTIVO MUNICIPAL »
AUTARQUIA » INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
NAZAREZINHO » ATOS DE PESSOAL »
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM
PROVENTOS INTEGRAIS » CONCESSÃO DE
REGISTRO AO ATO.***

ACÓRDÃO AC1 - TC 00583 /21

RELATÓRIO

01. PROCESSO: TC-03144/21

02. ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO

03. INFORMAÇÕES SOBRE A BENEFICIÁRIA E O ATO:

- 03.1. NOME: Maria de Fátima Pedrosa de Sousa
- 03.2. IDADE: 61, fls.03.
- 03.3. CARGO: Auxiliar Operacional de serviços Diversos
- 03.4. LOTÇÃO: Secretaria da Educação
- 03.5. MATRÍCULA: 250013-12
- 03.6. DA APOSENTADORIA:
 - 03.6.1. NATUREZA: Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais
 - 03.6.2. FUNDAMENTO: Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03.
 - 03.6.3. ATO: Portaria nº 11/2020, fls. 22.
 - 03.6.4. AUTORIDADE RESPONSÁVEL: MARCOS PONCE LEON - SUPERINTENDENTE
 - 03.6.5. DATA DO ATO: 30 DE DEZEMBRO DE 2020, fls. 22.
 - 03.6.6. ÓRGÃO QUE PUBLICOU O ATO: JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO
 - 03.6.7. DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO: 30 DE DEZEMBRO DE 2020, fls. 24

04. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

O Órgão Técnico deste Tribunal, com base nos documentos encartados aos autos, emitiu relatório inicial, fls. 30/35, destacando que a mencionada aposentadoria, consubstanciada na Portaria nº 11/2020 – IPM - NAZAREZINHO, está sendo concedida de forma regular, devendo, portanto, seu ato receber o registro.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Parecer oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da aposentadoria em apreço.

VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Maria de Fátima Pedrosa de Sousa, formalizado pela Portaria nº 11/2020 - fls. 22, com a devida publicação no Jornal Tribuna do Município (de 30/12/2020), estando correta a sua fundamentação (Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03), a comprovação do tempo de contribuição, bem como os cálculos dos proventos feitos pela entidade previdenciária.

□

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 03144/21, ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Maria de Fátima Pedrosa de Sousa, formalizado pela Portaria nº 11/2020 - fls. 22, supra caracterizado.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Virtual.
João Pessoa, 27 de maio de 2021.

Assinado 27 de Maio de 2021 às 19:34



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 28 de Maio de 2021 às 15:06



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Isabella Barbosa Marinho Falcão

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO